



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

PROCESSO Nº 23540.000500/2018-77

TERMO ADITIVO Nº 53/2020

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUPAA E A EMPRESA CENTRAIS VOIP EIRELI, PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, UASG 150229**, HUPAA-UFAL, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0002-29, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, representado pela Reitora da Universidade Federal de Alagoas, **Maria Valéria Costa Correia**, nomeado pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF 284.480.734-87, portadora da carteira de identidade nº 2002001226279 SSP/AL.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES(HUPAA), UG – 155126, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.126.437/0020-06, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, representado por sua Superintendente, Prof. Dra. **Regina Maria dos Santos**, brasileira, Professora Universitária, portadora da cédula de identidade nº 98.001.345.266 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 079.925.055-49, nomeado pela Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, publicada no DOU nº 113, Seção 2, Fl. 12, de 14 de junho de 2017 e por sua Gerente Administrativa, Sra. **Valdenize de Lima Peixoto**, solteira, Servidora Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 422.624 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.304.574-87, nomeada pela Portaria-SEI nº 550, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 389, fl. 17, de 06 de abril de 2018.

CONTRATADA: CENTRAIS VOIP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.199.079/0001-48, sediada à Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, Sala 708, Edf. Harmony Trade Center, Jatiúca – Maceió/AL, CEP: 57.036-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Sherly de Melo Cordeiro Ferreira**, Sócia Gestora, brasileira, casada, portador da Identidade nº 1.461871, SSP/AL e CPF: 019.887.844-33.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 14/2018, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

obrigações dele decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 172844, Natureza de Despesa 3390 - SOLUÇÃO EM TELEFONIA IP BASEADA EM SOFTWARE LIVRE DIGIUM/ASTERISK prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.

2.2 As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

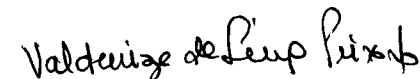
4.1 A SUB-ROGANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

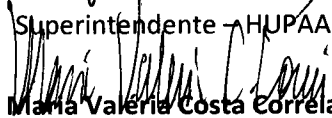
5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os atos praticados na gestão ou execução contratual, bem como eventuais débitos decorrentes da relação que se estabeleceu com a contratada até a presente data, são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.


Sherly de Melo Cordeiro Ferreira
Responsável legal da CONTRATADA


Valdenize de Lima Peixoto
Gerente Administrativa – HUPAA


Regina Maria dos Santos
Superintendente – HUPAA

Maria Valéria Costa Corrêa

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 21 de junho de 2020.